



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

---

**Lei n.º 1.988, de 06 de março de 2017.**

*Concede reajuste sobre a remuneração dos cargos efetivos e funções gratificadas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

**Art. 1º.** Os cargos efetivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte terão sua remuneração reajustada em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento).

Parágrafo único - Os padrões dos cargos efetivos são os previstos no Anexo I desta

Lei.

**Art. 2º.** Os servidores que ocupam as funções gratificadas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte terão sua remuneração reajustada em 20% (vinte por cento).



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

---

**Parágrafo único** – Os padrões dos cargos efetivos são os previstos no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da classificação funcional programática por natureza da despesa 1601.01.031.0001.2-3.1.90.11.00 do Orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 06 de março de 2017.

  
*José Maria Lucena*



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

**ANEXO I**

Art. 1.º da Lei Municipal nº. 1.988, de 06 de março de 2017

<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PADRÃO</b>
Contador	01	CE-1
Motorista	01	CE-2
Agente Administrativo	02	CE-3
Auxiliar de Serviços Gerais	02	CE-3
Telefonista	01	CE-3

**ANEXO I**

Art. 2.º da Lei Municipal nº. 1.988, de 06 de março de 2017

<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PADRÃO</b>
Diretor de Secretaria	01	FC-2
Encarregado de Atendimento ao Público	01	FC-3
Encarregado de Serviços Externos	01	FC-4
Supervisor de Serviços Gerais	01	FC-6
Encarregado de Administração Predial	01	FC-6
Chefe de Controle e Material da Câmara Municipal	01	FC-1
Encarregado de Serviço de Correspondência	01	FC-5